



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**PROTOCOLO SIC** [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Informações sobre Jogos Regionais. Atendimento da demanda em recurso. Perda de objeto.

**DECISÃO OGE/LAI nº 308/2018**

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre os municípios participantes dos Jogos Regionais de 2018.
2. Em resposta, o ente prestou informações. O silêncio em grau recursal motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada a sanar a supressão de instância, a entidade complementou a resposta, encaminhando novos documentos. Cientificado, o interessado agradeceu, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 24 de setembro de 2018.

[REDACTED]

**MANUELLA RAMALHO**

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL